

RESOLUÇÃO CES/PR n.º 002/06

O Conselho Estadual de Saúde do Paraná – CES/PR, regulamentado conforme disposto no inciso III do artigo 169 da Constituição Estadual, no artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e nas Leis Estaduais n.º 10.913, de 04 de outubro de 1994, e n.º 11.188, de 09 de novembro de 1995, no uso de suas competências e cumprindo com a deliberação da 1ª Reunião Extraordinária, realizada em 25 de janeiro de 2006,

RESOLVE

- Aprovar **Moção de Congratulações** ao GPC/SESA, em particular seu coordenador Senhor Renato Donizete Pedroso, pelo trabalho realizado e pelo esforço em aglutinar os diversos setores da SESA/ISEP na elaboração do Relatório de Gestão do 1º, 2º e 3º Trimestres 2005.

Curitiba, 25 de janeiro de 2006.

Maria Goretti David Lopes
Presidente do CES/PR

Homologo a Resolução CES/PR n.º 002/06 nos termos do § 2º, artigo 1º, da Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Dr. Cláudio Murilo Xavier
Secretário de Estado da Saúde